



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Terça-feira • 26 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3142

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKUWMJBBNTM2OEUYOTGYOE

Licitações

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024

O Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – nº 360/2024, nos seguintes termos: Julgo procedente o pedido do servidor J.A.J.N de estabilidade econômica na Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo nº 360/2024, instaurado através da Portaria nº 305/2024.

Acolher o Parecer Jurídico e o parecer da comissão onde a mesma concluiu pelo deferimento do pedido, eis que se encontram satisfeitos os requisitos do artigo 76, da Lei Municipal nº 102 de 09 de abril de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Conclui-se, que o relatório está abarcado pela legislação municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quijingue.

Arquiva-se.

Quijingue, 26 de Março de 2024.

WELIGTON CAVALCANTE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024**

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – nº 359/2024, nos seguintes termos: Julgo procedente o pedido da servidora D.A.J. de estabilidade econômica na Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo nº 359/2024, instaurado através da Portaria nº 306/2024.

Acolher o Parecer Jurídico e o parecer da comissão onde a mesma concluiu pelo deferimento do pedido, eis que se encontram satisfeitos os requisitos do artigo 76, da Lei Municipal nº 102 de 09 de abril de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Conclui-se, que o relatório está abarcado pela legislação municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue.

Arquiva-se.

Quijingue, 26 de Março de 2024.

WELIGTON CAVALCANTE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL